

四、第一款至第三款所指的經濟房屋獨立單位補貼比率訂定如下：

地段	補貼比率 (百分比)
新城A區B4地段	64.4
新城A區B9地段	64.5
新城A區B10地段	64.4

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年四月二日

行政長官 賀一誠

第 58/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2004號法律《行政長官選舉法》第二條第一款及第20/2023號法律《修改第3/2004號法律〈行政長官選舉法〉》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、經推薦法官的獨立委員會的推薦，委任下列人士組成行政長官選舉管理委員會：

(一) 主席：終審法院法官宋敏莉；

(二) 委員：

(1) 檢察院助理檢察長米萬英；

(2) 第一審法院合議庭主席盛銳敏；

(3) 行政公職局局長吳惠嫻；

(4) 新聞局局長陳露。

二、本批示所指成員的任期至二零二八年十二月三十一日止。

三、本批示自公佈之日起產生效力。

二零二四年四月五日

行政長官 賀一誠

4. São fixados os rácios bonificados das fracções autónomas da habitação económica referidas nos n.ºs 1 a 3, constantes da tabela seguinte:

Terreno	Rácio bonificado (%)
Lote B4 da Zona A dos Novos Aterros	64,4
Lote B9 da Zona A dos Novos Aterros	64,5
Lote B10 da Zona A dos Novos Aterros	64,4

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Abril de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/2004 (Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo), e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 20/2023 (Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeadas para a Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, sob proposta da Comissão Independente para a Indigitação dos Juízes, as seguintes individualidades:

1) Presidente: Song Man Lei, juíza do Tribunal de Última Instância;

2) Vogais:

(1) Mai Man Ieng, procurador-adjunto do Ministério Público;

(2) Seng Ioi Man, juiz presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância;

(3) Ng Wai Han, directora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

(4) Chan Lou, directora do Gabinete de Comunicação Social.

2. O mandato dos membros referidos no presente despacho termina no dia 31 de Dezembro de 2028.

3. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 de Abril de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.